# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Quarta-feira, 10 de junho de 2020 | Ano IV | Edição nº 467 | Página 1 de 5


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA | 5 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Extrato | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Holambra**
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

**Câmara Municipal de Holambra**
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

**Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra**
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra




**PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 249/2020**

*Dispõe sobre a criação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de contratação de Motorista por prazo determinado e dá outras providências.*

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de contratação de Motorista por prazo determinado, composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I - DAIANE APARECIDA GALLI;

II - FLÁVIA SCHONEBOOM RIETJENS;

III - SÉRGIO LUIZ BARBOSA.

Art. 2º - O exercício das funções da Comissão criada por esta Portaria não gera direito à remuneração extra, por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 3º - Caberá à Comissão criada pelo artigo 1.º, desta Portaria, a avaliação e seleção dos candidatos, na forma do edital do processo seletivo a ser publicado.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de maio de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 250/2020**

*Acrescenta dispositivos na Portaria n.º 317, de 01 de agosto de 2019, que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Holambra e dá outras providências.*

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o O inciso II, do artigo 1.º, da Portaria n.º 317, de 01 de agosto de 2019, que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Holambra, fica acrescido das seguintes alíneas:

d) Representantes do Núcleo de Artesão

Titular: Sônia Maria da Silva Pottes

Suplente: Maria do Carmo Martins Galletti.

e) Representantes da Associação Moinho Povos Unidos

Titular: Antonio J. Geraldo Hulshof

Suplente: Ivonne de Wit.

f) Representantes dos Bombeiros

Titular: Milton Cesar Marques

Suplente: Claudenir Chichen.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra




Diretora Administrativa e Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 251/2020**

*Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ELAINE MARIA DE FREITAS e dá outras providências.*

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Prorrogar, a partir de 24/05/2020, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria 404, de 10 de outubro de 2019, por 430(quatrocentos e trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ELAINE MARIA DE FREITAS, RG n.º 26.636.095-6, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar - REF.: 07", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 283, de 23 de maio de 2016, que será gozada a partir do dia 24 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 252/2020**

*Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). DAVIDSON DANIEL PEREIRA TEIXEIRA e dá outras providências.*

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Prorrogar, a partir de 29/05/2020, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria 222, de 11 de maio de 2020, por 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). DAVIDSON DANIEL PEREIRA TEIXEIRA, RG n.º 54.567.871-7, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar - REF.: 07", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 126, de 02 de julho de 2012.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra




**PORTARIA N.º 253/2020**

*Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LUCIENE PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.*

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LUCIENE PEREIRA DA SILVA, RG n.º 1.824.640, ocupante do cargo efetivo de “Monitor”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 106 de 08 de fevereiro de 2008, que será gozada a partir do dia 26/05/2020.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 254/2020**

*Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.*

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, RG n.º 39.561.962-2, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 186 de 11 de abril de 2019, que será gozada a partir do dia 29/05/2020.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra




**PORTARIA N.º 255/2020**

*Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LILIAN BONANO e dá outras providências.*

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LILIAN BONANO, RG n.º 26.358.730-7, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 225 de 20 de julho de 2017, que será gozada a partir do dia 18/05/2020.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

## PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

### Licitações e Contratos

### Extrato

**Extrato do Termo Aditivo nº 003/2020 ao Contrato nº 002/2019**

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Contratada: Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº: 02.558.157/0001-62 - Objeto: Fica aditado em 3,474% (três inteiros e quatrocentos e setenta e quatro por cento), resultante no valor de R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) o Contrato nº 002, de 18 de fevereiro 2019 e Termos aditivos - Valor Mensal: R$ 744,87 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura - Autorização: Ato da Mesa nº 071, de 14 de abril de 2020 - Licitação: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto Federal nº 9.412, de 18 . Vereador Lucas Barbosa Simioni – Presidente. Assinado em: 02/062020.